

?

Seção de Legislação do Município de Taquaruçu do Sul / RS
LEI MUNICIPAL Nº 071, DE 18/12/1989
AUTORIZA CONCEDER UMA GRATIFICAÇÃO DE NATAL AOS SERVIDORES DO
LEGISLATIVO MUNICIPAL.

GENESIO LUIZ BALESTRIN. Prefeito Municipal de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma gratificação de Natal aos funcionários que exercem cargo em comissão equivalente a um (01) vencimento em vigor no mês de dezembro do corrente exercício, incluindo o básico.

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei correrão por conta da rubrica 3110 - Pessoal, dos respectivos projetos e atividades em que os funcionários estiverem lotados.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUÇU DO SUL, AOS 18 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1989.

Genesio Luiz Balestrin
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Idarci João Piaia,
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO.